ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 32/93, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

Atualiza os valores que compõem a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 1/92, de 25 de setembro de 1992,

R E S O L V E:

I - atualizar com o índice de 35,04%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, de acordo com a Lei nº 1.672, de 22 de outubro de 1993, a parte fixa dos subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Presidente (CR$19.683,05 + 35,04% = CR$26.579,99);

II - atualizar com o mesmo índice a parte variável dos subsídios dos Vereadores (CR$29.524,58 + 35,04% = CR$39.869,99);

III - consignar que a cada sessão em novembro corresponderá o valor de CR$13.289,99 (39.869,99 : 3);

IV - consignar idêntico valor de remuneração para cada sessão extraordinária;

V - consignar que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1993.

São Sebastião do Caí, 26 de novembro de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário